



**Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG**  
**“TERRA DO PADRE VICTOR”**

**LEI Nº 2.864, DE 31 DE JANEIRO DE 2008.**

**Abre Crédito Especial para o Orçamento do exercício de 2008, Lei Municipal nº 2.856, de 11 de dezembro de 2007, mediante superávit financeiro da receita do Fundeb do exercício de 2007 e anulação de dotações orçamentárias, e dá outras providências.**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2008, Lei Municipal nº 2.856, de 11 de dezembro de 2007, mediante superávit financeiro da receita do Fundeb do exercício de 2007 e anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 238.252,51 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>03</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>
<b>SUBUNIDADE</b>	<b>05</b>	<b>Fundeb</b>
	12	Educação
	12 361	Ensino Fundamental
	12 361 2001	Transporte Escolar
	12 361 2001 1.321	Aquis. Veículos p/ o Transp. Escolar - Rec. 2007
	4490 52	Equip. e Material Permanente.....R\$160.000,00
<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>03</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>
<b>SUBUNIDADE</b>	<b>05</b>	<b>Fundeb</b>
	12	Educação
	12 361	Ensino Fundamental
	12 361 2001	Transporte Escolar
	12 361 2001 2.303	Aquisição de Peças para Manutenção da Frota do Transporte Escolar - Rec. 2007
	3390 30	Material de Consumo.....R\$ 18.252,51
<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>12</b>	<b>Secretaria Municipal da Indústria e Comércio</b>
	22	Indústria
	22 122	Administração Geral
	22 122 2000	Apoio Administrativo
	22 122 2000 2.200	Manutenção da Secretaria Mun. Ind. e Comércio
	3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas
		Pessoal Civil.....R\$ 54.000,00
	3191 13	Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00
<b>TOTAL</b> .....		<b><u>R\$238.252,51</u></b>



**Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG**  
**“TERRA DO PADRE VICTOR”**

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com a despesa do artigo 1º desta Lei, o superávit financeiro da receita do Fundeb do exercício de 2007 no valor de **R\$178.252,51** e anulação das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>05</b>	<b>Secretaria Municipal de Adm. e Rec. Humanos</b>
	04	Administração
	04 122	Administração Geral
	04 122 2000	Apoio Administrativo
	04 122 2000 2.161	Manut. da Sec. Munic. de Adm. e Rec. Humanos
	3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas
		Pessoal Civil.....R\$ 54.000,00
	3191 13	Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00
<b>TOTAL</b> .....		<b><u>R\$238.252,51</u></b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 31 de janeiro de 2008.

**Paulo Luís Rabello**  
**Prefeito Municipal**

**Leiner Marchetti Pereira**  
**Procurador-Geral**

**Antônio de Lima Castro**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**Marcelo Chaves Garcia**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Recursos Humanos**

**Maria Amélia Rosa Oliveira**  
**Secretária Municipal de Educação**

**Roberto Barros de Andrade**  
**Secretário Municipal de Indústria e Comércio**